



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA
ESCOLA DE MÚSICA - EM
DEPARTAMENTO DE
MÚSICA DE CONJUNTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DE MÚSICA DE CÂMARA – EDITAL N° 54/2024

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A) DE CÓDIGO 226 REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA)

Reunida no dia 24 de janeiro de 2025 às 14:00 na Sala 2119 da sede da Escola de Música da UFRJ no Edifício Ventura, a Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto de Música de Câmara, Edital N° 54/2024, Vaga MC-172, definida pela Portaria N° 9.296, de 4 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ de 7 de outubro de 2024, composta pelos professores João Vicente Vidal (Presidente, UFRJ), Aloysio Moraes Rego Fagerlande (UFRJ), Sonia Marta Rodrigues Raymundo (UFG), Lucas Robatto (UFBA) e José Maurício Valle Brandão (UFBA), este último remotamente em videochamada via Google Meet, apreciou recurso encaminhado pelo(a) candidato(a) de código 226, emitindo o seguinte PARECER: Tendo em vista que a esta etapa do concurso é conferido caráter eliminatório, justamente para garantir que os(as) candidatos(as) que prossigam no certame tenham suficiente capacidade de compreensão e expressão escrita, compatível com as expectativas da carreira de magistério de nível superior na classe de Professor Adjunto em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, faz-se aqui a seguinte consideração: O(A) candidato(a) expressa em seu recurso insatisfação com a avaliação recebida, em um texto cujo propósito declarado é “repudiar a decisão da comissão” e “tece[r] comentários e impressões pessoais” (palavras do(a) candidato(a)). No entanto, não dirige à Comissão Julgadora qualquer solicitação concreta com vistas à reavaliação da prova. Desta forma, a Comissão Julgadora delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso.



Prof. Dr. JOÃO VICENTE VIDAL
Presidente da Comissão Julgadora